



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 56/2020

**AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS LOPES – DR. FABIO LOPES - CIDADANIA.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR COMO “PRAÇA DOS AMIGOS”, A ÁREA VERDE ABRANGIDA PELA CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 1.34.11, SITUADA NA AVENIDA TIETÊ, EM FRENTE AO NÚMERO 710, BAIRRO CAMPESTRE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como “Praça dos Amigos”, a área verde abrangida pela classificação fiscal nº 1.34.11, situada na Avenida Tietê, em frente ao número 710, Bairro Campestre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Processo CM nº 2230/2020
IGS/.

